

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2º CI/1890)

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA) E A EMPRESA "IMUNIZADORA RENCK LTDA-ME"

A União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, com sede na Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, neste ato representado pelo Sr. Coronel Médico **RODRIGO BRUM TOLEDO**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União nº 115, Seção 2, de 17 Junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 082.769.494-4/MD, e inscrito no CPF nº 303.725.182-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **"IMUNIZADORA RENCK LTDA-ME"**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.047.760/0001-80, sediada na Rua João Correa, nº 545, bairro Centro, Município de Igrejinha/RS, CEP: 95.650-000 neste ato representada pelo Sr. **JULIO CESAR DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº 8011646232-SJS/RS, inscrito no CPF nº 363.694.380-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64582.002789/2017-79**, e o **PE nº 08/2017**, doravante designada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/11/2021 a 31/10/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato para **R\$ 33.070,00** (trinta e três mil e setenta reais) anuais, considerando-se o percentual de reajuste correspondente ao IPCA-IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tomando-se como base o índice do mês de Julho de 2021 (8,99%).

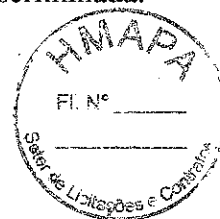
2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 33.070,00** (trinta e três mil e setenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 33.070,00** (trinta e três mil e setenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160399 ou 167399;
Fonte de Recursos: 0151000000;
Programa de Trabalho: 171497;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: D8SAFCTCCON;
Nota de Empenho: 2021NE87



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO

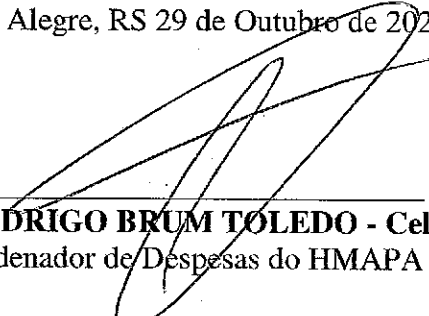
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA- PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado fisicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

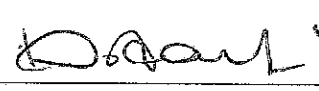
Porto Alegre, RS 29 de Outubro de 2021.



RODRIGO BRUM TOLEDO - Cel
Ordenador de Despesas do HMAPA



JULIO CESAR DE MORAES
Representante legal da Contratada



TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

Nome:

Idt:

CPF:



TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Nome: *André Luiz Reginaldo de Vargas*

Idt.: *4109753983*

CPF: *025.307.990-08*

7